



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.07/2014, celebrado entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 033/2014, Dispensa nº. 006/2014.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF 575.491.766-04, Carteira de Identidade RG nº. MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.064.785/0001-66, com escritório na Av. Brasil, nº. 46, Centro, nesta cidade, representada pelo Sr. Jonas Perilo, inscrito no CPF nº. 751.975.376-04, denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constituem objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **01 (um) ano**, até **31/12/2018**, bem como a correção do valor mensal do aluguel **REDUZINDO em R\$12,76 (doze reais e setenta e seis centavos)**, com base no **IGPM de -0,877%**, passando a locação ao valor mensal de **R\$1.441,67 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Fica alterada cláusula nona, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de **R\$1.441,67 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)** mensais, totalizando **R\$17.300,04 (dezesete mil e trezentos reais e quatro centavos)** anuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 26 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Locatário

J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Locador



TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: